



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Cria e estrutura o 'Programa Menos Lixo' nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião."

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 8º, III, e 22, II, da Lei Orgânica do município de São Sebastião,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Menos Lixo”, definido como sendo um conjunto de projetos, campanhas, técnicas, estratégias, ações, métodos e tecnologias que objetivam incentivar a separação e segregação dos resíduos e materiais recicláveis, com a participação dos servidores públicos e sociedade civil.

Parágrafo único - O Programa Lixo Zero visa à busca de soluções alternativas e integradas, socialmente justas e economicamente viáveis à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, mediante armazenamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos gerados no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 2º - São objetivos do Programa Menos Lixo:

I - Difundir práticas ambientalmente corretas, que reduzam a geração e o volume de resíduos e materiais recicláveis;

II - Tornar permanentes as ações de Educação Ambiental e Mobilização Social e, priorizar os temas sobre consumo responsável e sustentável, com combate ao desperdício, contemplando a hierarquia das prioridades, prevista no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305/2010 de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final exclusivamente dos rejeitos, de forma ambientalmente adequada;

III - Sensibilizar gestores, servidores municipais e a população em geral para as questões socioambientais, em especial, para a gestão sustentável dos resíduos gerados nos prédios públicos, reduzindo sua geração, separando-os, segregando-os e destinando-os adequadamente;

IV - Articular e compartilhar saberes, conhecimentos, técnicas e desenvolver habilidades ligadas ao conceito “Menos Lixo”, visando à ampliação da sustentabilidade no município.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do Programa Menos Lixo:

I - Planejamento: desenvolver projetos e ações que visem impactos de curto a longo prazo;

II – Desenvolver programas visando a sensibilizar a população para alcançar a minimização da geração de resíduos, como forma de contribuir para atingir as metas do programa e a preservação ambiental como um todo;

III - Manejo adequado dos Resíduos gerados garantindo a separação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em, no mínimo, 03 (três) frações: **REICLÁVEIS, ORGÂNICOS COMPOSTÁVEIS e REJEITOS**;

IV - Desenvolver parcerias com unidades escolares, visando à integração e o desenvolvimento tecnológico acadêmico às metodologias adotadas a serem adotadas na gestão e manejo dos resíduos sólidos na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 4º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da adoção e fomento dos princípios e práticas do “Programa Menos Lixo” em todos os setores da Câmara Municipal.

§1º - Para atendimento do disposto no caput, o gestor público designará servidores para serem “Guardiões Menos Lixo”, aos quais incumbirá a adoção das seguintes providências:

I - Minimização da geração de resíduos sólidos nos setores sob sua gestão;

II – Orientar e acompanhar a separação, segregação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos secos recicláveis;

III – Orientar e acompanhar a separação dos resíduos orgânicos, quando possível, para fins de compostagem ou outras formas de destinação final ambientalmente adequada;

IV - Destinação, ao aterro sanitário, restrita aos rejeitos.

Art. 5º - Para garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, as unidades administrativas deverão identificar os recipientes coletores de resíduos considerando 03 (três) frações: **RECLÁVEIS, REJEITOS e ORGÂNICOS COMPOSTÁVEIS**, no prazo de 60 (sessenta dias) úteis, contados da publicação desta Resolução.

Art. 6º - Entendem-se como resíduos perigosos e especiais aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Parágrafo Único - Para efeitos dessa lei, incluem-se na categoria de resíduos perigosos e especiais:

I - lâmpadas fluorescentes;

II - lixo eletrônico e de informática;

III - óleo de fritura;

IV - bitucas de cigarro;

VI - isopor;

VII - baterias de celular;

VIII - pilhas;

IX - reatores de luminárias;

X - tintas e solventes;

XI - banneres e faixas de lonas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 7º - Os recipientes de coleta deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente, quando não tratados com a devida correção.

Art. 8º - Dentre as medidas tratadas nesta Resolução e, que se destinam ao cumprimento dos objetos nela previstos, inclui-se a instalação de placas de identificação e conscientização destinadas a incentivar o uso racional dos recursos naturais, especialmente, quanto ao consumo de água e energia elétrica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A **MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO** apresenta, aos Nobres Pares, o “**Programa Menos Lixo**”, que consiste no melhor aproveitamento e encaminhamento de resíduos sólidos, sejam recicláveis, rejeitos ou orgânicos compostáveis, assim como a redução de sua geração e o encerramento da destinação destes resíduos.

O objetivo deste programa consiste em evitar a mistura de resíduos recicláveis, orgânicos compostáveis e rejeitos, com a implantação de recipientes coletores adequados, que permitam a separação e destinação correta dos resíduos. A Câmara poderá valer-se de parcerias, em especial, com a Escola Técnica Estadual – Unidade de São Sebastião, que possui o curso Técnico Profissionalizante de Meio Ambiente, o qual realizou o estudo de diagnóstico dos resíduos gerados na Câmara Municipal de São Sebastião; a FATEC e ONGs ambientais.

Nesse sentido, é de suma importância o desenvolvimento de Políticas Públicas que promovam ações visando à conscientização da população, bem como a destinação adequada dos resíduos e a promoção de educação ordenada em todo o município, tendo como premissa básica, a separação adequada e respectiva destinação de resíduos, na origem, ou seja, nas dependências da Câmara Municipal.

Pelo exposto, contamos, com a adesão dos Nobres Pares, para aprovação desta Resolução, a qual é centrada no intrínseco interesse público da promoção da qualidade ambiental.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

7 de agosto de 2023.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)

Daniel Simões da Costa

"Daniel"

Ercílio de Souza

"Ercílio"



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Andre Luis Rocha Pierobon
"Pierobon"



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 360034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360034003200340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em 07/08/2023 12:34

Checksum: **F1B01F493D8F5A368A92079EF7133650A1087115AD98C049D4F9378CFC93C20E**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 07/08/2023 12:36

Checksum: **8A4EA0B4E05EAD38BB8E30B30E15BAB4297DC04892DE957EC72F354BC1F38965**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em 07/08/2023 12:37

Checksum: **FD75910921A558C8A7939A1BEED0E7AAB256DCB302291BE1AF22504D7837A02A**

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em 07/08/2023 13:48

Checksum: **F495227C50EB9BB43952086E202184AE2338833703A2054CDEBE8BA9B230B3AC**

